



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000656/2023

Processo nº 001793/2022

Pregão Presencial nº 013/2021 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

ID CIDADES: 2022.074E07.00001.16.004

Publicado NO DIÓES

em 03/05/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA V. VALBUZI EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S), SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. VALBUZI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.919.786/0001-57, com sede na Avenida Nove de Agosto, nº 1613, Bairro Centro, CEP 29.950-000, Jaguaré/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Valdirley Valbuzi**, portador do RG nº 1.343.546 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 071.678.287-18, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 069/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 069/2022, instruído no Processo nº 000656/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 205.507,65 (duzentos e cinco mil quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 205.507,65 (duzentos e cinco mil quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber: UELIKSON

BOONE:06975
184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.05.02
13:26:36 -03'00'

V. VALBUZI
EIRELI:08919786000
157

Assinado de forma digital por V.
VALBUZI EIRELI:08919786000157
Dados: 2023.05.02 09:18:12 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	0000010
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	0000217
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	0000059

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000656/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 02 de maio de 2023.

UELIKSON
BOONE:0697518477
1

Assinado de forma digital por
UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2023.05.02 13:27:22
-03'00'

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

V. VALBUZI
EIRELI:08919786
000157

Assinado de forma digital por V.
VALBUZI EIRELI:08919786000157
Dados: 2023.05.02 09:18:37 -03'00'

Valdirley Valbuzi
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Contratada: ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais).

Vigência: a vigência do contrato será de 12 meses, contados de sua assinatura.

Viana-ES, 28 de abril de 2023.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1077203

Vila Pavão

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 069/2022
PROCESSO: 000656/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 04/05/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 205.507,65

DA DESPESA: Ficha - 010, 059 e 217

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 02/05/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 1076273

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 070/2022
PROCESSO: 000715/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO.

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 04/05/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 70.684,21

DA DESPESA: Ficha - 042

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 02/05/2023.

Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1076276

Câmaras

Castelo

ADITIVO 02 AO CONTRATO 21/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES
CONTRATADO(A): Opus Engenharia e Consultoria LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 21/2022 - obra de reforma do prédio-sede da Câmara Municipal de Castelo/ES

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023

DATA DE INÍCIO: 27/04/2023

VIGÊNCIA: 26/08/2023

ID CONTRATAÇÃO 2022.018L0200001.01.0006

Protocolo 1077422

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração dos prazos

1.1. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Originário, a partir do dia 26 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

2.1. As despesas inerentes a este Aditivo ocorrerá à conta do Orçamento vigente a saber:

Órgão: 36000 - Unidade: 36.300 - Programa de Trabalho: 1030200482.138

Elemento de Despesa: 33933900000 - Fonte: 3393350000 - Ficha: 0000056

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

João Neiva, 24 de abril de 2023.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1077232

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Quatro Termo Aditivo ao Contrato 002/2019 - Carta Convite nº 002/2019 - Processo Originário nº 85/2019

Contratante: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

Contratado: LUME CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, de 30/04/2023 a